



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.18/99 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1999

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas quinze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Filipa Martins de Almeida e Joaquim José Serra Silva, por se encontrarem de férias.-----  
Esta reunião foi secretariada pelo Dr. Luís Manuel do Nascimento, Adjunto da Presidência.-----

#### ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

As actas das reuniões anteriores (**dezasseis e dezassete**) serão posteriormente postas à discussão para aprovação.-----

#### MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **sessenta milhões duzentos e trinta e nove mil sete escudos e dez centavos.**-----

==

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### 1 - OBRAS-----

**Particulares:-----**

--

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:-----

-----

**Projectos de Arquitectura -----**

Processo: **110/99**-----

--

Requerente: **João Paulo Petronilha Brinquete** -----

--

Morada: Rua Nunes da Silva, 32 - 34 - Borba -----

--

Local da obra: Rua Nunes da Silva, 32 - 34 - Borba. -----

--

Obra a executar: Ampliação e alteração de moradia. -----

--

É de referir a necessidade de utilizar alizares/molduras em mármore branco da região, bujardado. -----

--

**Foi aprovado o projecto de arquitectura com a condicionante acima referida.** -----

--

Processo: **123/99**-----

--

Requerente: **António João Cristo Venâncio** -----

--

Morada: Rua do Feijó - 54 - R/C Dtº - Feijó -----

--

Local da obra: Largo da Igreja nº3 - Rio de Moinhos - Borba. -----

-

Obra a executar: Alteração de moradia unifamiliar. -----

--

O presente processo refere-se à alteração de uma habitação unifamiliar, sita em Rio de Moinhos, na Zona de Protecção à Igreja Paroquial de Rio de Moinhos. -----

--Foi solicitado parecer ao IPPAR, que emitiu parecer favorável condicionado, conforme informação nºDRE/DS-729/99. -----

--

Assim, “deverão ser mantidas as paredes exteriores existentes, devendo ainda os parâmetros exteriores ser rebocados com argamassas de cal, afagadas à colher e posteriormente caiados”. -----

--

**Foi aprovado o projecto de arquitectura com a condicionante acima referida.** -----

--

Processo: **137/99**-----

--

Requerente: **Norberto Artur Giga Bilro** -----

--

Morada: Rua da Estação, 4 - Rio de Moinhos -----

--

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - lote 14 - Borba. -----

--

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

Deverá ser anexado ao processo o registo predial do lote na Conservatória, bem como a declaração da Ordem onde o técnico se encontra inscrito. -----

-

**Foi aprovado o projecto de arquitectura com a condicionante acima referida.** -----

--

### **Processos para ratificar** -----

Por despacho do Senhor Vereador Joaquim Serra, datado de 11 de Agosto foi aprovado o seguinte projecto de arquitectura:-----

--

Processo: **131/99**-----

--

Requerente: **José Mariano Bilro Coxixo** -----

--

Morada: Rua de Três nº19 - 1º - Borba -----

--

Local da obra: Rua de Três nº19 - 1º - Borba. -----

--

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

-

**Foi ratificado o despacho do Senhor Vereador datado de 11 de Agosto, que aprovou o processo acima referido.** -----

--

**Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---**

Processo: **26/99** -----

---

Requerente: **Noé João Ferreira Lapão** -----

--

Morada: Rua da Portela nº1 - Rio de Moinhos - Borba -----

--

Local da obra: Loteamento do Pisão - lote 7 - Rio de Moinhos. -----

--

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **38/99** -----

---

Requerente: **Duarte António Pernas Faia** -----

--

Morada: Rua de S. Bartolomeu nº77 - 1º - Borba -----

--

Local da obra: Rua de S. Bartolomeu nº77 - 1º - Borba. -----

--

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **50/99** -----

---

Requerente: **Luis Miguel da Saúde Simões** -----

-

Morada: Horta do Rézio - Cova do Vento - Borba-----

--

Local da obra: Horta do Rézio - Cova do Vento - Borba. -----

-

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **56/99** -----

---

Requerente: **Ângelo Domingos Festas Rita** -----

-

Morada: Rua da Tapada nº12 - Rio de Moinhos - Borba -----

-

Local da obra: Loteamento do Pisão - Lote 24 - Rio de Moinhos - Borba. --

-

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **61/99** -----

---

Requerente: **Joaquim José Pereira Bento** -----

--

Morada: Largo Alexandre Magno Duarte Silva, nº.9 - Borba -----

--

Local da obra: Largo Alexandre Magno Duarte Silva, nº.9 - Borba.-----

--

Obra a executar: Ampliação e alteração de moradia.-----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **63/99** -----

---

Requerente: **Manuel Mariano Borbinha** -----

--

Morada: Rua Visconde Gião - nº96 - Borba -----

--

Local da obra: Rua Visconde Gião nº96 - Borba. -----

--

Obra a executar: Alteração de moradia. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

Processo: **79/99** -----

---

Requerente: **Paulo Nuno Mendanha Coxixo** -----

--

Morada: Beco do Rossio nº1 - Orada - Borba -----

--

Local da obra: Loteamento do Forno - lote 17 - Orada. -----

--

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

--

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**-----

---

### **Projectos de Alteração ao Projecto Inicial**-----

Processo: **124/98** -----

--

Requerente: **Odete de Jesus Calado Pombeiro.** -----

--

Morada: Rua da Tapada Nº 38 - Rio de Moinhos - Borba-----

-

Local da obra: Loteamento do Pisão - lote 17 - Rio de Moinhos - Borba.----

-

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar - alterações introduzidas ao projecto inicial. -----

---

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.**-----

-

Processo: **158/97** -----

--

Requerente: **Manuel Inácio Trincheiras Simões**-----

--

Morada: Cerrado do Colmeal - Borba-----

--

Local da obra: Cerrado do Colmeal - Borba.-----

--

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar - alterações introduzidas ao projecto inicial (estabilidade)-----

--

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.**-----

-

### **Projectos de Legalização** -----

Processo: **111/99**-----

--

Requerente: **Ricardo Manuel Ferreira Cordeiro** -----

--

Morada: Rua do Chafariz, 8 - Rio de Moinhos - Borba -----

--

Local da obra: Rua do Chafariz, 8 - Rio de Moinhos - Borba. -----

--

Obra a executar: Legalização de moradia. -----

-

Como consequência do que foi exposto no parecer emitido em 09/07/99, para legalização da moradia, na qual foi constatado por vistoria de 15 de Junho de 1999, uma área muito superior (140,3 m<sup>2</sup>) à legalmente permitida pelo Regulamento do P.D.M. em plena eficácia, foi solicitado ao requerente a apresentação de um documento da respectiva Junta de Freguesia comprovativo da data de construção das últimas ampliações por este efectuadas, (com uma área coberta de 52,2m<sup>2</sup>), visto este ser um dado omissos no intento da legalização.-----

---

O referido atestado da Junta de Freguesia entregue nestes serviços no dia 27/07/99, comprova que este prédio sofreu alterações no ano de 1985, data anterior ao P.D.M., não havendo à data, normas legais em vigor a cumprir.-

-

Assim sendo, a pretensão é de deferir, desde que seja cumprido o exposto na proposta apresentada para legalização da moradia: -----

--

- demolição de um espaço destinado a arrumos no piso 1; -----

-

- criação de um sistema de ventilação forçada na instalação sanitária; ----

--

- criação de uma zona de arrumos, anexa à sala, onde actualmente é utilizada para armazém de queijos, situação esta de grande insalubridade.

**Foi aprovado o projecto de legalização com as condicionantes acima referidas.** -----

--

Processo: **147/98**-----

--

Requerente: **José António Rebola** -----

--

Morada: Rua Luis Trindade, nº1 - Borba -----

--

Local da obra: Rua Luis Trindade nº1 - Borba. -----

--

Obra a executar: Legalização de anexo. -----

--

O presente processo apareceu na sequência da participação n.º 58/98 de 28/08/98 e of. n.º 1280 de 28/08/98. -----

--

O processo é referente à legalização de um anexo, sito na Rua Luís Trindade, portanto Plano de Pormenor da Zona Habitacional da Cerca. -----

-

Em parecer de 17/11/98 do Gabinete Consultor foi dito que a pretensão conforme apresentada não reunia as condições para merecer a legalização.

--

A pretensão inicial incide na legalização de um anexo com 11.85m<sup>2</sup> de área de construção. Uma vez que já existe um anexo com 15.00m<sup>2</sup>, no total perfaria uma área de construção afecta a anexo de 26.85m<sup>2</sup>. Situação esta anti-regulamentar, dado que na alínea a) do art. 4.º do Regulamento do Plano está estipulado uma área máxima para anexo de 20m<sup>2</sup> ou 10% da área do lote. Possuindo o lote 148.60m<sup>2</sup>, será possível somente a existência de um anexo com 15m<sup>2</sup>, área esta correspondente ao anexo inicial. -----

Assim para que a situação possa ser regularizada foram apresentadas alterações, que consistem na transformação do anexo, construído sem licenciamento (11.85m<sup>2</sup>), em alpendre, sendo para tal necessário a demolição da parede virada para o logradouro. -----

-

Deste modo e depois de analisadas outras situações análogas neste Plano de Pormenor (a não contagem das áreas de alpendre para o calculo total da área de construção), propõe-se a aprovação do alpendre, sendo necessária a emissão de uma licença para a demolição e conclusão das obras, como também a apresentação de uma declaração do/s vizinho/s do lote 3.6, em como não se opõem á intervenção, uma vez que este alpendre irá retirar-

lhe/s alguma incidência do sol, ficando este logradouro pouco salubre. -----

--

**Foi aprovada a legalização do projecto e a aprovação do alpendre com as condicionantes acima referidas. -----**

-

**e) Processos para arquivar -----**

--

Processo: **55/99** -----

---

Requerente: **José Mariano Bilro Coxixo** -----

--

Morada: Rua de Três nº19 - Borba -----

--

Local da obra: Rua de Três, nº19 - 1º - Borba.-----

--

Obra a executar: Substituição de tectos e telhado.-----

--

O presente processo poderá ser arquivado uma vez que foi entregue outro em sua substituição - processo nº131/99. -----

--

**Foi deliberado arquivar o respectivo processo.-----**

--

Processo: **160/98** -----

--

Requerente: **Joana da Conceição Solas** -----

--

Morada: Rua Visconde Gião nº89 - 1º Andar - Borba -----

-

Local da obra: Rua Visconde Gião nº89 - 1º - Borba.-----

--

Obra a executar: Construção de lages. -----

--

O presente processo caducou em virtude de não terem sido entregues os elementos necessários para apreciação do processo e eventual emissão de licença de construção, solicitados em ofício nº1771 de 12/11/98.-----

--

**Foi deliberado arquivar o respectivo processo.-----**

--

## **2 - REQUERIMENTOS**

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **a) Pedidos de viabilidade**

Processo: **325/99** -----

Requerente: **Célia de Jesus da Silva Moura Lopes.** -----

Morada: Rua António Aleixo nº41 - Vila Chã - Stº António Charneca - Barreiro -----

Local: Carrascosa - Borba.-----

Objectivo do requerimento: Pedido de viabilidade para construção de espaço convívios multiusos. -----

Refere-se este Pedido de Viabilidade à construção de uma estrutura coberta com 1500.00 m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno com 24.750.00 m<sup>2</sup> (Artigo 157 e 160 da secção A). -----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, sendo estas áreas constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----

Nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho e Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março) observar-se-ão os seguintes condicionamentos:

- O índice máximo de construção é 0.002, aplicado à área da parcela (24.750.00 m<sup>2</sup>) permite a construção de 49.5 m<sup>2</sup>, -----
- A área máxima de pavimentos a edificar é 300 m<sup>2</sup>; -----
- A área máxima de impermeabilização do solo é 2% da área da parcela, com um máximo de 1000 m<sup>2</sup>, neste caso a área permitida é de 495 m<sup>2</sup>. --

Face ao exposto, e atendendo que não estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano Director Municipal, julga-se que o pedido de viabilidade não poderá merecer deferimento. -----

**Foi deliberado indeferir o pedido de viabilidade.**-----

**b) Pedido de emissão de certidão de localização -----**

Processo: **341/99** -----

Requerimento de **Maria Graciete Gonçalves Palma**, residente em Rua S. João de Deus, número dezassete - Borba, proprietária do lote número vinte seis, sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo, com a área de mil metros quadrados, destinado a unidade de panificação e produtos afins, solicitando que lhe seja emitida certidão de localização para efeitos de licenciamento industrial na Direcção Regional de Economia.-----

Por se tratar de área abrangida por Plano de Pormenor em plena eficácia, e nos termos do Decreto-Lei número cento e nove barra noventa de quinze de Março com a redacção que lhe foi dada pelos Decreto-Lei número duzentos e oitenta e dois barra noventa e três, e Decreto Regulamentar número vinte cinco barra noventa e três, ambos de dezassete de Agosto, a Câmara Municipal, considerando não haver inconveniente, deliberou por unanimidade, aprovar a localização da referida unidade de panificação e produtos afins, não podendo a construção ocupar uma área superior a sessenta por cento da área do lote.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**c) Programa “Borba Branca Terra que Encanta”-----**

Processo: **06/99** -----

Requerente: **Maria Joana Avó Coxixo** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 6 - Borba -----

Local: Rua Combatentes do Ultramar, 6 - Borba -----

Área (m<sup>2</sup>): 47.86 -----

Comparticipação da CMB - 23.930\$00 -----

**Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----

Processo: **07/99** -----

Requerente: **Bernardino Conceição Mexia** -----

Morada: Av<sup>a</sup> 25 de Abril, 38 - Borba -----

Local: Av<sup>a</sup> 25 de Abril, 38 - Borba -----

--

Área (m<sup>2</sup>): 67.26 -----

---

Comparticipação da CMB - 25.222\$50 -----

-

**Foi aprovada a comparticipação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----  
--

**d) Pedido de autorização de Hipoteca**-----

=

Requerimento de **Paulo Nuno Mendanha Coxixo**, residente em Bêco do Rossio, número um - Orada - Borba, adquirente do lote de terreno número dezassete, sito no Loteamento Habitacional do Forno, na freguesia de Orada- Borba, inscrito na matriz sob o artigo número seiscentos e setenta e um, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----  
-----

Analísado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, **foi deliberado por unanimidade**, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida a certidão comprovativa.-----  
--

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----  
-----

Requerimento de **Francisco do Carmo Mouzinho Pereira**, residente em Rua Nova da Tujeira, número trinta, Nora - Borba, adquirente do lote de terreno número um ponto sete, sito no Loteamento Habitacional da Nave - Nora - Borba, inscrito na matriz sob o artigo número dois mil e noventa e três, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----  
-----

Analísado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado por unanimidade, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva

entidade bancária, pelo que é emitida a certidão comprovativa.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

Requerimento de **Joana Maria Vinagre Curvelo**, residente em Av. D. Dinis, número sessenta e oito, nono E - Odivelas, adquirente do lote de terreno número um sito no Loteamento Habitacional do Pisão, freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número dois mil cento e cinquenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero seis nove sete de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.---

-  
Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, **foi deliberado por unanimidade**, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida a certidão comprovativa.-----

--  
**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**e) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério**----

Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 20/07/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para construção de campas em mármore no cemitério de Borba:-----

-----  
Requerente: **Margarida Antónia Papança Barroso** - Coval 255 - Segundo Talhão.-----

**3 - CONCURSOS** -----

**a) Adjudicação**-----

==

**Concurso Limitado para a Empreitada de Reparação do Palacete dos Melos - Recuperação de Estrutura e Cobertura.)-----**

=

Na sequência do concurso acima referido, aberto para o efeito, por deliberação de Câmara de 04 de Junho do ano em curso, foi analisada a seguinte proposta:-----

---

<b>Concorrente</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Valor da proposta</b>
Edicon	135 dias	45.993.246\$00

Tendo em conta que a Edicon é a única empresa concorrente e já prestou todos os esclarecimentos necessários na proposta apresentada, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

---

a) Dispensar a audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 103º do CPA;-

-

b) Adjudicar a referida empreitada à empresa Edicon, tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas;-----

--

c) Aprovar a minuta do contrato a assinar entre a Câmara Municipal e o empreiteiro.-----

--

**b) Abertura-----**

=

**Concurso Limitado para a Execução de Infraestruturas Eléctricas do Loteamento de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco-----**

=

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, a abertura do concurso acima referido.-----

---

**Trabalhos a realizar:-----**

--

Rede de Baixa Tensão-----

--

Rede de Iluminação Pública-----  
--

Para o efeito, foram criadas as seguintes Comissões:-----  
--

**1 - Comissão de Abertura das Propostas**-----

Presidente - Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha -  
Chefe de Divisão-----  
---

Secretário - Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Auxiliar 2ª Classe-----  
-

Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio - Assistente Administrativa  
Principal.--

**2 - Comissão de Análise das Propostas**-----

Presidente - Sr. Vereador - Joaquim José Serra Silva-----  
-

Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques-----  
--

Engº Civil - Paulo Jorge de Oliveira Bravo-----  
--

Foi ainda deliberado, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de  
Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----  
--

**Valacabo - Valas e Inst. de Cabos Eléctricos, Lda.,**-----

Vale de Santarém - Apartado 5-----  
--

2002 SANTARÉM CODEX-----  
--

**Silva Duarte & Batista, Ld.<sup>a</sup>**-----  
--

Quinta S. José dos Quartos-----  
--

Castanheira do Ribatejo, Apartado 145-----  
--

2602 VILA FRANCA DE XIRA-----  
--

**R. D. Contreiras - Electricidade, Ld.<sup>a</sup>**-----

-  
Praceta da Mina, 3 - 2.º Dt.º-----

-  
2670 LOURES-----

**Electrobeiramar, Ld.<sup>a</sup>**-----

--  
Rua Professor Joaquim Marques Pólvoro, n.º11-----

--  
2970 SESIMBRA-----

**Joaquim Pedro, Ld.<sup>a</sup>**-----

--  
Zona Industrial, Lotes n.ºs 107 e 108-----

--  
7160 VILA VIÇOSA-----

**c) Anulação de deliberação de 21 de Fevereiro de 1998**-----

=

**Concurso Público para a Empreitada de Construção do Cartório  
Notarial e Conservatória dos Registos Civil e Predial de Borba**-----

=

Em reunião de Câmara de 21 de Fevereiro de 1998, foi deliberado a adjudicação da referida empreitada, não sendo concretizada aquela deliberação, enquanto as partes envolvidas no processo (Ministério da Justiça, Direcção Geral dos Serviços de Registo e Notariado e Câmara Municipal de Borba) não chegassem a acordo.-----

-

Considerando que o Ministério da Justiça e a Direcção Geral dos Serviços e Notariado depois de diversos contactos havidos optaram por proceder ao arrendamento do imóvel, rejeitando a hipótese da sua aquisição, a Câmara Municipal de Borba, deliberou por unanimidade:-----

---

a) Anular a deliberação camarária de 21 de Fevereiro de 1998, uma vez que, perante a hipótese de novas condições de contratualização, há a necessidade de se proceder a reformulações ao projecto, o que vai alterar o valor da proposta anteriormente apresentada.-----

--

#### **4 - RATIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO PROTOCOLO Nº.6/99 - (PARA CONSTITUIÇÃO DE GTL)-----**

Foi assinado o presente Protocolo estabelecido entre a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e a Câmara Municipal de Borba para constituição, em dependência da Câmara Municipal de Borba, de um Gabinete Técnico Local (GTL) tendo como área de intervenção o Centro Histórico da Borba.-----

--

O referido protocolo que se anexa a esta acta dela fazendo parte integrante, vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual participação.-----

-----

**Foi deliberado por unanimidade ratificar a assinatura do referido protocolo.**-----

---

#### **5 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----**

Esteve presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **Sexta Alteração Orçamental**, no valor de 19.500 contos, que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade:**-----

-----

#### **6 - CORRESPONDÊNCIA-----**

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----

--

Ofício de um Grupo de Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba, agradecendo a cedência de transporte que permitiu a deslocação do grupo passar um fim-de-semana (17 e 18 de Julho) de convívio a Vila Nova de Mil Fontes; Ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, informando da realização da XVIII Volta ao Alentejo em Bicicleta (26 a 30 de Abril), e solicitando que a Câmara Municipal, à semelhança de edições anteriores, indique por ordem de preferência as modalidades pretendidas de acordo com os valores de participação; ofício da Junta de Freguesia

de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte para dia 21/08/99, para um passeio de Idosos ao Parque das Nações. Foi o mesmo autorizado; ofício da Associação Nacional das Comissões de Bases de Saúde, solicitando cedência de transporte para os associados realizarem uma excursão, dia 12 de Setembro. Foi o mesmo autorizado.-----  
-----

## **7 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA**

Tendo sido posta à consideração de todos os eleitos presentes, **foi aprovada por unanimidade**, a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, para marcação das reuniões para o mês de Setembro, de acordo com as datas que se indicam:-----  
-----

<b>Mês</b>	<b>Dias</b>
Setembro	1, 15 e 29

Será pública a reunião de dia 15.-----  
-

Será dada a devida publicitação através de edital, que será afixado nos lugares públicos do costume.-----  
---

### **-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.-----  
--

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por catorze páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Luís Manuel do Nascimento, que a redigi.-----